



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ
R\$ 33.000,00**

**(Correção de vazamento no barrilete do SHP - Sistema Hidráulico Preventivo
do prédio Sede)**

PROAD: 4851/2022

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC/2022/SEMAN: 10008

Agrupador: 10004

Natureza: 3.3.90.39

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Setor de Manutenção da Capital - SEMAS

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Manutenção - SEMAN

3 - Objeto

Contratação de manutenção para correção de vazamento no barrilete do Sistema Hidráulico Preventivo - SHP, do prédio Sede do Tribunal, localizado à Rua Esteves Junior, 395, Centro, Florianópolis, SC.

A correção compreenderá a substituição do conjunto de peças e conexões do barrilete tubo do SHP, entre o fundo do reservatório até a válvula de retenção, com execução dos testes necessários e respectivos laudos técnicos.

A mão-de-obra para a substituição de tais componentes fará parte da contratação.

O prazo de execução dos serviços será de 7 (sete) dias corridos.

O prazo de garantia pelos serviços efetuados será de 90 (noventa) dias corridos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4 - Justificativa

A manutenção corretiva do vazamento no barrilete do SHP - Sistema Hidráulico Preventivo faz-se necessária, tanto pela necessidade de se garantir o pleno funcionamento do sistema de combate a incêndio, em caso de sinistro nos imóveis, quanto para o cumprimento de exigência legal para a renovação anual do funcionamento perante o Corpo de Bombeiros, conforme a IN 1, das Normas de Segurança Contra Incêndio, abaixo:

Art. 99. O responsável pelo imóvel deve, anualmente, solicitar ao CBMSC a realização de vistoria para funcionamento.

...

Art. 100. A expedição do atestado de vistoria para funcionamento, assim como do atestado de edificação em regularização, habilita o funcionamento do imóvel no tocante à SCI (Segurança Contra Incêndio e Pânico).

O SHP consiste em uma rede de tubulações que tem a finalidade de conduzir água de uma reserva técnica de incêndio (RTI), por meio da gravidade ou pela interposição de bombas, permitindo o combate ao princípio de incêndio através da abertura de hidrante com emprego de mangueiras e esguichos. O sistema hidráulico preventivo é exigido para edificações com área acima de 750 m².

A presente manutenção corretiva, além de garantir o pleno funcionamento do sistema, evitará que o vazamento existente, embora ainda de pequenas proporções, possa evoluir e causar alagamentos nas dependências da edificação que abriga a Sede do Tribunal.

5 - Forma da Contratação

Tendo em vista o valor e a característica técnica do serviço a ser contratado, inclusive com a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso I, da lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para **obras e serviços de engenharia** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da lei 8.666/93, Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29º de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, PORTARIA PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a LEI 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as PORTARIAS PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016 e nº 162/2020, de 14 maio de 2020 com o PLS-TRT12 2020-2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2020-2023).

7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério adotado será o de menor preço, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Projeto Básico, bem como na Ficha de Orçamento.

No tocante à documentação exigível, o Tribunal já costumeiramente adota os cumprimentos da regularidade fiscal e trabalhista e bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nos orçamentos apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao serviço contratado.

O fornecedor deverá possuir as seguintes certidões negativas regulares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Trabalhistas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Obrigações das partes

Da contratada

I - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos componentes e suas respectivas instalações, a serem executadas nos prédios da sede do Tribunal, à Rua Esteves Junior, 377/395, Centro, Florianópolis, SC.

II - Executar os serviços no prazo de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação, via email, da publicação da nota de empenho.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.

VII - Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em 3 partes ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

9 – Gestão e Fiscalização

A área demandante deverá acompanhar a execução e conclusão dos serviços, garantindo sua adequação ao contrato/nota de empenho.

Gestor

Nome: Adriano Faust Correa
Matrícula: 1883
Lotação: SEMAN
Cargo: Diretor
Ramal: 4256
E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Thiago Amadori
Matrícula: 4152
Lotação: SEMAN
Cargo: Assistente Administrativo
Ramal: 4120
E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Antônio Marcos Quadros
Matrícula: 2390
Lotação: SPO
Cargo: Assistente-Chefe do SECOI
Ramal: 4130
E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br

Substituto do Fiscal

Nome: Nilton Jorge da Silveira
Matrícula: 0925
Lotação: SEMAN
Cargo: Assistente-Chefe do SEMAI
Ramal: 4150
E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 – Recebimento do objeto

Prédio Sede do TRT da 12ª Região

Rua: Esteves Junior, 395

Bairro: Centro - Florianópolis / SC

Tel.: (48) 3216-4256 - e-mail: seman@trt12.jus.br

A entrega do objeto dar-se-á no endereço acima, mediante agendamento prévio com a fiscalização do Tribunal.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e com a Portaria nº 242/2016, o objeto da presente licitação (compra direta) será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações correspondentes. Sendo o recebimento provisório concedido pelo (Assistente-Chefe do SEMAS) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório e;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação. Sendo concedido pela Gestor da Aquisição (Diretor do SEMAN) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria 162/2020.

11 – Condições de pagamento

O pagamento, que será realizado após a entrega dos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado pelo gestor da contratação. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital (Projeto Básico). Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 – Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o Modelo de Orçamento que segue a diretriz da página da SECAD

14 – Análise dos orçamentos

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Cepenge Engenharia	Prevenfire	Biguaçu
Correção de vazamento no barrilete do SHP - Sistema Hidráulico Preventivo	R\$ 10.500,00	R\$ 8.420,60	R\$ 15.820,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

A origem dos recursos orçamentários será da Unidade Gestora - SEMAN (PAAC 2022, item 10008).

O valor é de R\$ 8.420,60 (oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

GND3 - Serviço - 3.3.90.39 - Prestação de Serviços.

16 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto ao Serviço de Manutenção – SEMAN, com o servidor Adriano Faust Correa, no horário compreendido entre às 12h e 19h, pelo telefone 48-3216-4256, pelo e-mail seman@trt12.jus.br. Outras informações com o servidor Thiago Amadori, pelo e-mail thiago.amadori@trt12.jus.br.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Alexandre Koenig São Thiago
Cargo: Analista Judiciário - Área administrativa
Matrícula: 2958
Lotação: SEMAN
E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br
Ramal: 4110

Florianópolis, 30 de maio de 2022